



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI Nº 055/2014.

Autoriza a inclusão de uma Ação nas metas e prioridades do Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2014, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.807,79 na Lei nº 2.138/2013 (LOA 2014), referente à restituição de saldo financeiro por conclusão do Contrato de Repasse nº 298.836-83/2009 – ASFALTAMENTO TRASCITRUS III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 e 48 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo I da Lei nº 2.114/2013 – Plano Plurianual, dentro do Programa 0135 “CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS”, a Ação “ASFALTAMENTO TRASCITRUS ETAPA III”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo III da Lei nº 2.115/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, dentro do Programa 0135 “CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS”, a Ação “ASFALTAMENTO TRASCITRUS ETAPA III”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Anexo III da Lei nº 2.138/2013 – LOA, dentro do Programa 0135 “CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS”, no valor de R\$ 20.807,79 (vinte mil, oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos), conforme a seguinte classificação funcional-programática:

- 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 26. TRANSPORTE
- 782. TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 0135. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
- 1048. ASFALTAMENTO TRASCITRUS ETAPA III
- 634. 4.5.30.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 20.807,79**
- Rec. 1455 – Asfaltamento Transcitrus Etapa III**

Art. 4º A despesa resultante da abertura de crédito especial a que se refere o artigo anterior será proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26. TRANSPORTE
782. TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0113. APOIO ÀS ATIVIDADES DE OBRAS E VIAÇÃO
2014. MANUTENÇÃO SECRET. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO
430. 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 20.807,79

Rec. 001 – Recurso Livre

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 21 de julho de 2014.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL
Prefeito Municipal